PROCESSO.....067197.....
PROJETO DE LEI.067197.....
AUTORIA....Executivo
.....B.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 074/97

1940 06207 B
22 08 97

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Apucarana, para o período de 1.998 a 2.001.

Recebida em 05/09/97
Ao arquivo
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, para o período de 1.998 a 2.001, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentarias de cada exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO - de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentaria.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a Despesa com a Receita estimada em cada exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - As prioridades e metas que o Município desenvolverá e executará no período de 1.998 a 2.001, estão delineadas por Área de Governo, nos anexos, como segue:

L E G I S L A T I V O

- Reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Apucarana, ao Regime Único.
- **Realização do Concurso Público, para preenchimento de cargos necessários ao** bom desenvolvimento dos serviços.
- Atualização e reajuste salarial a servidores e vereadores.
- Reclassificação, promoção, adicionais, gratificações e outras vantagens normativas a servidores em geral.
- Remodelação das dependências da Câmara Municipal em sua estrutura física, compreendendo principalmente: alvenaria, elétrica, hidráulica e outras.
- Reequipamento do sistema de transmissão eletrônica das sessões plenárias

- Ampliação e reequipamento do sistema informatizado, ampliando a qualificação do equipamento e dos serviços.

- Aquisição de 03 (três) viaturas para melhoria dos serviços.

- Edificação das salas internas dos senhores Vereadores, com mobilização e implementos necessários.

- Melhoria no sistema interno de comunicação, estendendo a todos os setores do recinto interno.

- Aplicação de um plano de seleção, aperfeiçoamento e treinamento de servidores para melhoria da qualificação técnica.

- Melhor eficiência nas condições de manutenção dos serviços internos.

- Aperfeiçoamento do sistema de rádio-gravação próprio, reequipando e dinamizando sua funcionalidade.

- Garantir apoio administrativo à Câmara Municipal, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

- Prosseguir ações no âmbito da Câmara Municipal, com o objetivo de adequá-la às novas atribuições constitucionais. Isto inclui implantações de sistemas informatizados, reorganização administrativa e reaparelhamento das atuais instalações.

- Reforma e melhorias no prédio da Câmara Municipal.

- Readequação do estacionamento para veículos dos Vereadores.

GOVERNO

- Promover ações para o disciplinamento e racionalização das atividades do Gabinete, de forma a atender melhor os interesses dos munícipes.

- Descentralizar a administração municipal através de programa de interiorização do Governo.

- Ampliar a informatização dos serviços do Gabinete.

- Implantação da comunicação visual do prédio do Paço Municipal.

- Promover recursos necessários à manutenção, restauração, melhorias e ampliação das instalações e equipamentos do Corpo de Bombeiros e Junta de